



---

## DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2020

*“DISPÕE SOBRE O RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, usando das suas atribuições conferidas,

### DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Sapopema – Paraná, no período de 21/12/2020 a 01/01/2021, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que seguirão o estabelecido em decreto próprio, e o Conselho Tutelar, cumprirão jornada de trabalho normal.

Art.3º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Obras.

Art.5º Fica decretado férias coletivas nas repartições públicas municipais no período descrito no art. 1º, devendo o Setor de Recursos Humanos formalizar o período aquisitivo de cada servidor, com sistema de rodízio, para que não haja prejuízo dos serviços essenciais aos munícipes.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

Parágrafo Único. O período descrito no art. 1º serão descontados nas férias a que os servidores terão direito.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema/PR, 17 de dezembro de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***

***Prefeito Municipal***

---

***VISITE SAPOPEMA: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)***



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2020

**DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2020**

*“DISPÕE SOBRE O RECESSO E FÉRIAS  
COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, usando das suas atribuições conferidas,

**DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Sapopema – Paraná, no período de 21/12/2020 a 01/01/2021, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que seguirão o estabelecido em decreto próprio, e o Conselho Tutelar, cumprirão jornada de trabalho normal.

Art.3º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Obras.

Art.5º Fica decretado férias coletivas nas repartições públicas municipais no período descrito no art. 1º, devendo o Setor de Recursos Humanos formalizar o período aquisitivo de cada servidor, com sistema de rodízio, para que não haja prejuízo dos serviços essenciais aos munícipes.

Parágrafo Único. O período descrito no art. 1º serão descontados nas férias a que os servidores terão direito.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema/PR, 17 de dezembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:0A383977**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2020. Edição 2162  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>